



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000112

Estado da Bahia - sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 12-A, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.



PORTARIA Nº 012-A, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos da Câmara Municipal de Tremedal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no art. 65, inciso III, alínea "d", e CONSIDERANDO:

a) que somente a partir da vigência da Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019, a Câmara Municipal de Tremedal dispôs em sua estrutura administrativa de cargo com a competência específica para acompanhar a execução dos contratos, nos termos do art. 8º, inciso XL, do citado diploma legal municipal.

b) a premente necessidade de dar plena implementação ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, visto que, até esta data, a fiscalização e execução dos contratos eram feitos diretamente pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **JOÃO VICTOR RIBEIRO MACIEL**, titular do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para atuar na fiscalização e no acompanhamento dos contratos da Câmara Municipal de Tremedal, nos termos do art. 8º, inciso XL, da Lei Municipal nº 034/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2019, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. As disposições em contrário anteriores a data de vigência desta Portaria ficam revogadas.

Câmara Municipal de Tremedal – BA, 11 de outubro de 2019.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA